



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
Avenida Salgado Filho, s/n, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.sin.rn.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 02210001.002384/2024-94

1. OBJETIVO

1.1. O presente instrumento tem por objetivo a contratação de serviços especializados para revisão do veículo Fiat Cronos Drive 1.3 Flex, placa RPJ1D93, incluindo diagnóstico mecânico, alinhamento, balanceamento, troca de óleo e filtros, do veículo que compõe a frota da Secretaria de Estado da Infraestrutura (SIN), situada na Avenida Salgado Filho, s/n, Centro Administrativo, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901.

1.2. A manutenção do veículo é essencial para garantir sua segurança e eficiência. O serviço será executado pela concessionária autorizada **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº: 70.166.350/0001-08**, garantindo a utilização de peças originais e o cumprimento das especificações do fabricante, conforme preconizado no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo de Referência refere-se à contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, dos serviços de revisão do veículo Fiat Cronos Drive 1.3 Flex, placa RPJ1D93 incluindo diagnóstico mecânico, alinhamento, balanceamento, troca de óleo e filtros, do veículo que compõe a frota da Secretaria de Estado da Infraestrutura (SIN).

2.2. A estimativa é de R\$ 1.183,11 (um mil cento e oitenta e três reais e onze centavos) para a presente contratação, conforme detalhou-se abaixo:

Produtos (materiais a serem usados)	Serviço (Mão de obra)	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (R\$)
R\$ 539,31 (quinhentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos)	R\$ 643,80 (seiscentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)	R\$ 1.183,11 (um mil cento e oitenta e três reais e onze centavos)

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A manutenção do veículo é essencial para garantir sua segurança e eficiência. O serviço será executado pela concessionária autorizada, garantindo a utilização de peças originais e o cumprimento das especificações do fabricante, conforme preconizado no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Escopo dos Serviços:

1. Diagnóstico mecânico.
2. Revisão completa conforme manual do fabricante.
3. Alinhamento e balanceamento.
4. Troca de óleo e filtros.

4. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

4.1. Conforme Dotação orçamentária informada no Id. 28754490 será:

Classificação Funcional Programática e Projeto de Atividade	250001. 00001. 26. 122. 0500. 264801 - Manutenção e Funcionamento	
Elemento de Despesa:	339030.39 - Material de Consumo - Material para Manutenção de Veículos339039.19 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa - jurídica - Manutenção e Conservação de Veículos	
Fonte de Recurso:	0.500	
Valor:	R\$ 1.183,11	(Um mil, cento e oitenta e três reais e onze centavos)

5. VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste certame será a partir da data de sua publicação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Contratada se obriga a executar os serviços de revisão dos veículos conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

6.2. A Contratada deverá fornecer todos os materiais e peças necessárias para a realização dos serviços, garantindo a qualidade e conformidade com as recomendações do fabricante dos veículos.

6.3. A Contratada é responsável por assegurar que todos os serviços sejam realizados dentro dos prazos estabelecidos e com o padrão técnico adequado.

6.4. A Contratada deve apresentar Nota Fiscal dos serviços prestados e dos materiais fornecidos, conforme as exigências fiscais e legais aplicáveis.

6.5. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência do contrato, comprovando quando solicitado pela Contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante se compromete a fornecer todas as informações necessárias para a realização dos serviços e facilitar o acesso da Contratada às instalações e veículos a serem revisados.

7.2. A Contratante deverá efetuar o pagamento pelos serviços prestados dentro dos prazos e condições estabelecidos, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de regularidade fiscal.

7.3. A Contratante é responsável por fiscalizar a execução dos serviços, garantindo que estejam em conformidade com o Termo de Referência e o contrato celebrado.

7.4. A Contratante deverá informar à Contratada sobre quaisquer questões ou problemas relacionados à execução dos serviços e providenciar soluções para possíveis imprevistos.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

8.1. Em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas:

- **Advertência:** Em caso de descumprimento leve, com prazo para correção.
- **Multa:** Calculada sobre o valor do contrato, conforme a gravidade do descumprimento, podendo variar entre 1% e 10%.
- **Suspensão Temporária de Participação em Licitações:** De acordo com a legislação vigente e a gravidade do descumprimento.
- **Rescisão Contratual:** Em caso de descumprimento reiterado ou não sanado das obrigações contratuais

3.2. As penalidades serão aplicadas após a notificação da Contratada e a oportunidade para defesa.

9. A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO SERÃO REALIZADAS CONFORME ABAIXO:

9.1. Conforme Despacho do Gabinete do Secretário no Id. 28745287 a indicação de gestor e fiscal de contratos, ficou a cargo dos servidores: Delevam Gutemberg Queiroz de Melo, Engenheiro Civil, Matrícula 172.650-1, para exercer a gestão, e o servidor José Fernandes de Moura Júnior, Técnico Especializado, Matrícula 097.926-0, para exercer a fiscalização.

10. LIQUIDÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

10.1. O pagamento dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após prestação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal e a comprovação da regularidade fiscal.

O Faturamento deverá ser emitido para SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – CNPJ 08.313.496.0001-65 – endereço Avenida Salgado Filho, s/n, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901, o qual será liberada para empenho.

10.2. A Nota Fiscal apresentada obrigatoriamente terá as informações dos impostos a serem retidos conforme o Decreto Estadual nº 32.705, de 24 de maio de 2023, devendo seguir a alíquota de: 1,2% IR, 1,0% CSLL, 3% COFINS, 0,65 PIS/PASEP, totalizando 5,85% do percentual.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Conforme Despacho do Gabinete do Secretário no Id. 28745287 a indicação de gestor e fiscal de contratos, ficou a cargo dos servidores: Delevam Gutemberg Queiroz de Melo, Engenheiro Civil, Matrícula 172.650-1, para exercer a gestão, e o servidor José Fernandes de Moura Júnior, Técnico Especializado, Matrícula 097.926-0, para exercer a fiscalização.

Natal/RN, data da assinatura eletrônica.

Atenciosamente

Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Chefe da USAD/SIN
Matricula 223.038-0



Documento assinado eletronicamente por **TÂMARA TAMYRES NUNES BARBOSA MIRANDA**, Chefe da Unidade Instrumental de Administração Geral, em 29/08/2024, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28783055** e o código CRC **1EC2C782**.

Referência: Processo nº 02210001.002384/2024-94

SEI nº 28783055